ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, nos termos do Decreto Municipal nº 101/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

a) **Órgão/Unidade Requisitante**: Secretaria Municipal de Assistência Social de Agrolândia - SEMAS

b) **Responsável pelo Estudo**: Rita de Cássia Dias Mancilla (Cargo: Coordenadora do CRAS / Matrícula: 56044-8)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas (almoço festivo) para atendimento ao evento comemorativo do Dia Nacional do Idoso, a ser realizado no dia **16 de outubro de 2026**. O evento visa promover a integração, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização da pessoa idosa atendida pelos programas sociais do Município de Agrolândia/SC.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimam-se **222 (duzentas e vinte e duas)** refeições/almoços completas (buffet livre contendo saladas variadas, carnes, acompanhamentos e sobremesa/bebida), dimensionados com base no número de idosos cadastrados nos Grupos da Terceira Idade do município e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário estimado por refeição é de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, apurado mediante pesquisa simplificada de preços no mercado local/regional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p64aa047cfaf25

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste na prestação do serviço em lote único e em data pontual. A divisão da execução comprometeria a logística, a padronização do serviço prestado e a coordenação do evento festivo.

6. VIABILIDADE / CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação demonstra plena **viabilidade técnica, operacional e financeira**, alinhando-se rigorosamente aos princípios do interesse público, da eficiência e da dignidade da pessoa humana.

Sob a ótica social e de saúde pública, a atenção integral à pessoa idosa constitui diretriz prioritária da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Evidências socioassistenciais e epidemiológicas demonstram expressamente que o isolamento social, a solidão e a falta de convivência comunitária atua como fatores determinantes para o declínio cognitivo e o agravamento de quadros de depressão, ansiedade, demência e enfermidades cardiovasculares em idosos. Indivíduos da terceira idade submetidos ao isolamento tendem a apresentar maior vulnerabilidade física e emocional, resultando em adoecimento acelerado e consequente sobrecarga nas redes públicas de saúde e assistência social.

Diante disso, a realização de eventos comunitários e festivos de integração — promovidos no âmbito da Proteção Social — atua de forma diretamente preventiva. Tais ações fortalecem os vínculos familiares e comunitários, estimulam a autonomia, promovem a autoestima e asseguram o direito ao lazer e à convivência social, reduzindo expressamente os riscos do adoecimento decorrente do isolamento.

Do ponto de vista orçamentário e legal, a solução proposta apresenta custo reduzido, perfeitamente compatível com o porte do evento e enquadrado nas hipóteses de **Dispensa de Licitação por valor**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e no Decreto Municipal nº 101/2024.

Diante do exposto, considerando a relevância do impacto social preventivo, a adequação orçamentária e o pleno cumprimento dos requisitos normativos, conclui-se pela

VIABILIDADE E OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO, recomendando-se o prosseguimento do feito para o atingimento do interesse público primário.

Agrolândia/SC, 10 de setembro de 2026.

RITA DE CASSIA DIAS MANCILLA:72426063068

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA DIAS MANCILLA:72426063068
Dados: 2026.09.10 09:37:23 -03'00'

Rita de Cássia Dias Mancilla – Mat.: 56044-8
Coordenadora do CRAS – Chefe de Compras
Responsável pela Elaboração do TR

Vereleia Letzow Moser – Mat : 2438-2
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente por: **VERELEIA LETZOW MOSER** ***.038.389-** Secretária Mun de Assistência Social 10/09/2026 10:29:07
assinado digitalmente